

A CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Lei nº 65, de 10 de Abril de 1950.

Que autoriza o pagamento antecipado
por motivo de licença premio, ao fun-
cionario Mario Paschoal:

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a mandar pagar, por antecipação, ao funcionario Mario Paschoal, atualmente em gozo de licença premio, todos os vencimentos por receber e referentes ao presente exercicio de 1950.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão pela verba propria, codigos 121-8-07, e 931-8-99-4.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Celsa Luora de Heil

- PRESIDENTE DA CAMARA -

